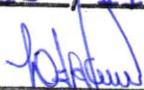




CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

PROMULGADO NA DATA SUPRA E NO LOCAL DE COSTUME
Em: <u>19/11/24</u>

Visto

“Altera o Artigo 3º da Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2023 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Nazaré- Mato Grosso.

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica alterado, no âmbito do Município de Nova Nazaré, o artigo 3º do Regimento Interno desta casa de leis;

~~“Art. 3º. A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 05 de janeiro de cada início de legislatura ou no primeiro dia útil subsequente, às 19h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”.~~

Art. 2º- O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 3º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 01 de janeiro de cada início de legislatura, às 19h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.


Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente

NOME:	Maisa de Oliveira Galvão
CPF:	028.637.951-12
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
ASSINATURA:	

NOME:	Agna Urdiale dos Santos
CPF:	033.577.651-52
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
ASSINATURA:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CÂMARA
RESOLUÇÃO N° 01/2024**

“Altera o Artigo 3° da Resolução n° 01 de 28 de novembro de 2023 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Nazaré- Mato Grosso.

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica alterado, no âmbito do Município de Nova Nazaré, o artigo 3° do Regimento Interno desta casa de leis;

“Art. 3°. A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 05 de janeiro de cada início de legislatura ou no primeiro dia útil subsequente, às 19h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”.

Art. 2°- O artigo 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 3° - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 01 de janeiro de cada início de legislatura, às 19h00min (horário de Brasília), em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, ou em caso de empate, o mais idoso entre os mais votados, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos”

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 19 de novembro de 2024, na cidade de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

**Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO MUNICIPAL N° 4426 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL N° 4426 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Concurso Público”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 4410 de 21 de Outubro de 2024 que dispõe sobre a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO que a Candidata ora nomeada preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, a candidata com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | GIRLENE ALVES CARNEIRO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO MUNICIPAL N° 4425 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO N° 4425 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada em Concurso Público”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 4416 de 01 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da candidata aprovada;

CONSIDERANDO que a Candidata ora nomeada preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo referido Decreto.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, a candidata com a respectiva função abaixo relacionada.

CARGO NOME DO CANDIDATO

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE | JULIANA FERREIRA DE REZENDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA N.0 1730/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.0 1730/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cessão de servidor para INDEA-MT.”

O Sr°. João Teodoro Filho, Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: